

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA JFP/01/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato

Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais - serviços de silvicultura para instalação de povoamentos florestais em terrenos não agrícolas.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Freguesia de Padornelo, situada em Rua da Valinha, 4940-413 Padornelo Paredes de Coura, com os números de telefone 251781590 e de fax e com o endereço eletrónico jfpadornelo@gmail.com

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 2.º, alínea b), da Lei n.º 30/2021, de 21.05

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

Este procedimento é ao abrigo do simplificado?

Sim

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Sim

Medidas especiais de contratação pública

Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus - artigo 2º da Lei n.º30/2021, de 21 de maio

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 82.255,89 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar ;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- À luz do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, deve ainda a entidade adjudicatária apresentar o comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no RCBE, podendo a comprovação ser efetuada através da indicação do código de acesso gerado pelo RCBE aquando da validação do registo (cfr. artigo 36.º, n.º 2 da Lei e artigo 6.º da Portaria n.º 233/2018);
- c)À luz do disposto no art. 13º n.º 1 da Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio e para efeitos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, considera-se que têm a situação contributiva ou tributária regularizada os candidatos ou concorrentes que, tendo dívidas relativas a contribuições para a segurança social ou relativas a impostos, se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social ou nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 177.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário, consoante o caso.;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) e Certidão permanente ou código de acesso da sociedade (tratando-se de pessoa coletiva).

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 3 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o JUNTA DE FREGUESIA.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.